



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2017

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, nesta capital, inscrito no CNPJ sob nº 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente Sr^a Tatiana Prezotti Morelli, CPF nº 031.141.707-81, daqui por diante denominado CONTRATANTE e a empresa **ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na Rua General Severiano, Nº 58 A, Vila Invernada, São Paulo-SP, CEP: 03.350-120 CNPJ nº 74.428.657/0001-90, neste ato representado por Viviane Rosane Novo Trindade dos Santos, CPF nº 257.968.818-66, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Administrativo nº 1010/2016.

O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA É DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo fica assim estabelecido:

- a) prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA É DO VALOR

2.1 - O valor global do presente Aditamento é de **R\$ 6.490,00** (seis mil, quatrocentos e noventa reais).

2.1.1. A primeira parcela será de R\$540,87 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) e as demais onze parcelas serão de R\$540,83 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2.2 . O valor global do contrato passa a ser de R\$32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA É DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **01/01/21 a 31/12/21**.

CLÁUSULA QUARTA É DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 09.122.0037.2.0234 . Manutenção dos Serviços Administrativos; elemento de despesa 3.3.90.39.12 . Locação de máquinas e equipamentos; Recursos Administrativos 1.430.0000 . Rec. Taxa Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA É DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 03(três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 23 de dezembro de 2020. .

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA É IPAMV
CONTRATANTE**

**ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
CONTRATADA**